



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 143, 13 de janeiro de 1959.

**Faz doação à ordem dos Missionários
Capuchinhos da Custódia do Rio de Janeiro.**

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder executivo autorizado a doar à Ordem dos Missionários Capuchinhos da custódia do Rio de Janeiro um terreno de propriedade do patrimônio Municipal, com a área de 20.000 metros quadrados, situado na elevação que divide o centro da cidade com o Bairro de Vila Nova.

Art.2º. Este terreno destinar-se-á à construção do Ginásio “Castro Alves” e será localizado oportunamente na região mais plana possível, ressalvada a área destinada à estação de tratamento do serviço de Abastecimento de Água.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mantena, 13 de janeiro de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário